FÍDERES
ENGENHARIA

TERMO DE RENÚNCIA CONDICIONADA AO PRAZO RECURSAL

À EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB
Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia - CEC
A/C do Sr. Adriano Cley Chagas - Agente de Contratação

ASSUNTO: Procedimento de Licitação nº 07/2026 - manifestação para apreciação na fase recursal

Senhor Agente de Contratação,

A **FÍDERES ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.419.246/0001-42**, com sede na Rua Clemente Rosas, nº 277, Torre, João Pessoa/PB, neste ato representada por seu sócio-administrador, **MARCELO SANTOS DA SILVA JÚNIOR**, em atenção à solicitação telefônica recebida em 24 de setembro de 2026, apresenta a seguinte manifestação relativa ao **Procedimento de Licitação nº 07/2026**, cujo objeto é a elaboração de projetos complementares para implantação do CER IV (Centro Especializado em Reabilitação) e da Cidade Neurodivergente, em Aracaju/SE.

Com o propósito de contribuir para o regular prosseguimento do certame, a empresa manifesta expressamente sua renúncia ao direito de interpor recurso administrativo e ao respectivo prazo, **exclusivamente quanto ao resultado que reconheça a exequibilidade e a aceitabilidade de sua proposta, confirme sua habilitação e a declare vencedora**, preservadas as condições da proposta apresentada.

A eficácia desta manifestação fica subordinada à ocorrência cumulativa das condições acima e à ciência formal, pela empresa, da decisão que as reconheça. A presente declaração não afirma a existência de julgamento definitivo nesta data.

A renúncia não abrange decisões que desclassifiquem ou inabilitem a empresa, alterem desfavoravelmente as condições de sua proposta, nem o direito de apresentar contrarrazões a recursos de terceiros ou de impugnar atos posteriores autônomos.

Requer-se a juntada deste termo aos autos para apreciação pela Comissão no momento processual adequado, observado o art. 59 da Lei nº 13.303/2016 e os direitos dos demais licitantes. Caso seja necessária manifestação específica após a divulgação do resultado, solicita-se a comunicação à empresa, pelo e-mail **contato@fidereseng.com**, para pronta ratificação.

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
FIDERES ENGENHARIA LTDA142
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Marcelo Santos da Silva Júnior
Sócio-administrador e Responsável Técnico
Fíderes Engenharia LTDA

FIDERES ENGENHARIA LTDA:42419246000142
MARCELO SANTOS DA SILVA JÚNIOR